



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO Nº 002687/20 de 30 de Novembro de 2020**

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento  
Vigente e da outras providências"

Jose Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 975.275,77 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.792,70

Total do Proj./Ativ. 2.792,70

Total da Unidade 2.792,70

Total do Órgão 2.792,70

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 73.239,30

Total do Proj./Ativ. 73.239,30

06.07.12.361.0027.2.060 - Manutenção e enc. c/ Conselho Municipal de Educação

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 21.000,00

Total do Proj./Ativ. 21.000,00

06.07.13.392.0027.2.290 - Lei Aldir Blanc - Aux. Emergenciais a Cultura.

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 139.020,20

Total do Proj./Ativ. 139.020,20

Total da Unidade 233.259,50

Total do Órgão 233.259,50

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 2.513,63

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 2.507,28

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

Total do Proj./Ativ.	14.890,00
Total da Unidade	19.910,91
Total do Órgão	19.910,91

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

	97.026,87
	105.438,86
	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	212.465,73
Total da Unidade	212.465,73
Total do Órgão	212.465,73

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.451.0020.2.107 - Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ.	25.535,00
Total da Unidade	25.535,00

21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.	300.353,93
Total da Unidade	180.958,00
Total do Órgão	481.311,93

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas,

decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

975.275,77

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretario de Infraestrutura

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ.	2.792,70
Total da Unidade	2.792,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

	Total do Órgão	2.792,70
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.306.0033.2.053 - Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		94.239,30
	Total do Proj./Ativ.	94.239,30
06.07.13.392.0027.2.290 - Lei Aldir Blanc - Aux. Emergencial a Cultura.		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		139.020,20
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.13.392.0027.2.290 - Lei Aldir Blanc - Aux. Emergencial a Cultura.		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		139.020,20
	Total do Proj./Ativ.	139.020,20
	Total da Unidade	233.259,50
	Total do Órgão	233.259,50
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		19.910,91
	Total do Proj./Ativ.	19.910,91
	Total da Unidade	19.910,91
	Total do Órgão	19.910,91
09 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
09.09 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
09.09.99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingencia		
9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps		180.958,00
	Total do Proj./Ativ.	180.958,00
	Total da Unidade	180.958,00
	Total do Órgão	180.958,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		115.902,36
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		107.780,14
	Total do Proj./Ativ.	223.682,50
16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos		
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps		105.438,86
	Total do Proj./Ativ.	105.438,86
	Total da Unidade	329.121,36
	Total do Órgão	329.121,36
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.15.451.0020.1.065 - Recuperação e Manutenção de vias urbanas		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		84.632,92



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

	Total do Proj./Ativ.	84.632,92
21.06.26.122.0020.2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		21.289,60
	Total do Proj./Ativ.	21.289,60
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos		
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		23.413,45
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		33.665,60
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		24.781,73
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		21.450,00
	Total do Proj./Ativ.	103.310,78
	Total da Unidade	209.233,30
	Total do Órgão	209.233,30
TOTAL REDUZIDO:		975.275,77

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

